



Protocolo 4.329/2023



Situação em 16/03/2023 13:38: Em tramitação interna | Código nº 288.116.782.206.504.911

CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

· 48 3255-1733

CNPJ 79.680.005/0001-62

Para

GAB - Gabinete d...

SEAD - PRTC - Protocolo, GAB - Gabinete do Prefeito

Em 07/03/2023 às 17:24

Proposição legislativa

ODLEG nº 101/2023

Imbituba, 05 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito Municipal de Imbituba

Imbituba-SC

Assunto: **PL 5.508/2023 e PL 5.509/2023**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, em reunião promovida pelas Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Imbituba, no dia 02 de março de 2023, com a finalidade de "discutir junto ao Executivo municipal o Projeto de Lei 5.508/2022, que autoriza a concessão de subsídio orçamentário extraordinário à tarifa do transporte público coletivo urbano, e o Projeto de Lei 5.509/2022, que concede isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS à empresa de transporte público coletivo urbano, as Comissões entenderam por solicitar ao Executivo Municipal os seguintes questionamentos, conforme despacho que segue anexo:

- 1 – Qual o valor em reais (mês/ano) das gratuidades concedidas no transporte público do município de Imbituba e quais gratuidades são concedidas?
- 2 – Quais os motivos de se conceder gratuidade e não vale-transporte aos servidores públicos?;
- 3 – Qual o motivo / fundamentação para o município conceder gratuidade aos servidores do Estado?;
- 4 – O valor do subsídio previsto no PL 5.508/2022 visa o equilíbrio do contrato ou o déficit ocasionado pelo valor da tarifa?.

Solicitamos, ainda, ao Executivo, manifestação do Procurador Geral do município sobre a legalidade de o município realizar aditivo ao Contrato 014/2003 de 10/07/2014 com a Empresa Santo Anjo, visando o repasse de Subsídio à

empresa, no caso do contrato ser considerado nulo pela justiça, conforme proposto no PL 5.508/2022.

Diante do exposto, solicitamos o envio das informações solicitadas para que a Câmara de Vereadores de Imituba possa dar continuidade à tramitação dos Projetos em tela com a maior brevidade possível.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevado estima e consideração.

Respeitosamente,

Leonir de Sousa

Presidente da Câmara Municipal







[101_PL_5_508_e_5_509_PM.pdf](#) (1,29 MB)

6 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Daniel Henrique de Sá - Assistente Administrativo	SEINFRA » SEINFRA - GAB	16/03/2023 às 11:38
Eduardo Cristiano Moraes - Auditor Fiscal	SEFAZ » SEFAZ - GOF	10/03/2023 às 07:53
JAIR FIGUEIREDO ALVES - Superintendente de Gestão em Transportes e Resíduos Sólidos	SEINFRA » SEINFRA - SRS	10/03/2023 às 04:10
KADYR SEBOLT CARGNIN - Procurador-Geral	PGM » PGM - GPGM	09/03/2023 às 22:09
Cristiane Costa Pegorara - Secretária	SEFAZ	09/03/2023 às 21:51
Luciano Alves Zanini - Administrador	GAB » GAB - AN	09/03/2023 às 18:34
Consulta externa por código	IP 45.70.149.13	09/03/2023 às 14:22
Osmarina Teixeira Machado Do Carmos - AUXILIAR	SEFAZ	08/03/2023 às 13:30
JAIR FIGUEIREDO ALVES - Superintendente de Gestão em Transportes e Resíduos Sólidos	SEINFRA » SEINFRA - SGT	08/03/2023 às 10:30
Graziela Costa da Rosa - Agente Administrativa	SEINFRA » SEINFRA - SGT	08/03/2023 às 08:18

<p>Despacho 1- 4.329/2023</p> <p>07/03/2023 às 17:39</p> <p>Encaminhado</p> <hr/> <p> GAB Elisa de Souza - Assessora Especial</p> <p> SEFAZ</p>	<p>...</p>
<p>Despacho 2- 4.329/2023</p> <p>07/03/2023 às 17:39</p> <p>Encaminhado</p> <hr/> <p> GAB Elisa de Souza - Assessora Especial</p> <p> GAB » GAB - AN</p>	<p>...</p>
<p>Despacho 3- 4.329/2023</p> <p>09/03/2023 às 21:58</p> <p>Encaminhado</p> <hr/> <p> SEFAZ Cristiane Costa Pegorara - <i>Secretária</i></p> <p> SEFAZ » SEFAZ - GOF A/C Eduardo Cristiano Moraes - <i>Auditor Fiscal</i></p>	<p>Prezado, boa noite!</p> <p>Segue para conhecimento e providências quanto à Proposição legislativa, no que couber a esta secretaria.</p> <p>Att,</p> <p>...</p>
<p>Despacho 4- 4.329/2023</p> <p>09/03/2023 às 22:32</p> <p>Encaminhado</p>	<p>Prezado,</p> <p>Observando o requerimento oriundo das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Imbituba, observo que as informações solicitadas devem serem prestadas pelo setor competente.</p> <p>Para tanto, encaminho ao departamento correlato para que presta as</p>



PGM » **PGM - GPGM**

KADYR SEBOLT
CARGNIN -
Procurador-Geral



SEINFRA »
SEINFRA - SGT

A/C JAIR
FIGUEIREDO ALVES
- *Superintendente de
Gestão em
Transportes e
Resíduos Sólidos*

informações cabíveis.



**Despacho 5-
4.329/2023**

16/03/2023 às 11:06

Respondido



SEINFRA »
SEINFRA - SGT

JAIR FIGUEIREDO
ALVES -
*Superintendente de
Gestão em
Transportes e
Resíduos Sólidos*



GAB

Prezados,

Conforme ofício encaminhado pela Câmara de Vereadores de Imbituba, seguem esclarecimentos nos assuntos pertinentes a essa superintendência.

Item 1) No ano de 2022, foram concedidas gratuidades na quantidade total de 174193, que financeiramente corresponde ao valor de R\$ 653.336,70. Em tabela em anexo, estão discriminados quais as gratuidades e quantidades, bem como o impacto financeiro ref. as diferentes tarifas.

Itens 2 e 3) As gratuidades são concedidas de acordo com art. 48 da Lei Municipal n.º 1.650 de 21 de agosto de 1995, alterações conforme Lei Ordinária n.º 2200/2001 e Lei Ordinária n.º 2824/2006, que tratam das gratuidades do transporte público:

"Art. 48 – Será gratuito:

I – O transporte de crianças de até 5 (cinco) anos, acompanhadas de pessoas responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante;

II – O transporte de carteiros e policiais militares em serviço (fardado), e policiais civis mediante identificação.

III – O transporte de deficientes físicos quando encaminhados pela Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Públicos e/ou APAE, credenciados pela empresa.

IV – O transporte de idosos com mais de 65 anos, desde que identificados com Carteira de Identidade ou documento equivalente, que contenha fotografia de seu portador;

V – O transporte dos professores, das serventes e merendeiras da Rede Pública Municipal de Ensino, composta pelas Escolas, Creches e Centros de Educação Infantil e das Escolas da Rede Pública Estadual, devidamente credenciados, no trajeto Casa-escola e Escola-Casa.

A - O beneficiário no inciso V deste artigo, deverá apresentar perante a Empresa de Transporte Rodoviário utilizado para o itinerário Casa-Escola e Escola-Casa, o comprovante que o habilita como Professor, acompanhado de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino que leciona, para usufruir a concessão do transporte gratuito.

B – Cabe à Unidade Escolar que estiver vinculado o Professor, emitir a declaração necessária para a comprovação que refere a alínea “a”.

Item 4) Conforme relatórios apresentados no ano de 2022, já foi possível constatar o desequilíbrio financeiro do Contrato, sendo que o mesmo só conseguiu ser equilibrado graças ao Subsídio financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal, e o mesmo foi aprovado por essa mesma Câmara no ano de 2022. Portanto o Subsídio visa principalmente o equilíbrio financeiro do contrato conforme previsto, e conseqüentemente, de acordo com Lei Municipal que reduz o valor tarifa de transporte, com o intuito sempre de favorecer as pessoas que utilizam o transporte público municipal, o subsídio serve também para custear essa redução do valor da Tarifa de Transporte.

Sendo o que tinha para o momento, nos colocamos a disposição da Câmara de Vereadores, bem como do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos necessários.

Att,

...

–

Este documento foi assinado digitalmente.

[Tabela_Gratuidades_Ano_de_2022.pdf](#) (187,86 KB)

0 downloads

A revisar

16/03/2023 às 11:07

SEINFRA » SEINFRA - SGT - JAIR A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado
JAIR FIGUEIREDO ALVES CPF **047.XXX.XXX-08** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Enviado via e-mail em 16/03/2023 às 11:07

Situação atual: Em tramitação interna

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento